

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 89/2013

Processo Administrativo nº 2721/2013

Contratante: Município de Salto

Contratada: Claro S.A.

Objeto: serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e acesso à internet móvel.

Referente: Pregão Presencial nº 52/2013

Valor Total (suprimido): R\$ 5.769,50 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Administração**, o Sr. **Luiz Eduardo Collaço**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.771.428 e CPF nº 620.267.557-87, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante*, e de outro lado à **Claro S/A**, com sede localizada a Rua Florida nº 1970, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.565-001, Telefone/Fax (11) 98959-9349/ 3579-6841, E-mail: ana.marcelino@claro.com.br, com CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, representada pela Sra. **Ana Lucia Bicudo Paladino Marcelino**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 10.787.538-X e inscrita no CPF sob o nº 549.461.235-04 e pelo Sr. **Carlos Fernando Meira Filho**, brasileiro, casado, gerente executivo, portador do RG.: 056.859.082-1 SSP/BA, do CPF.: 908.273.765-53, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 65, I, b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 fica suprimido o valor de **R\$ 5.769,50** (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) do contrato original em razão de diminuição das quantidades originalmente contratadas, referentes à devolução dos equipamentos de 11 aparelhos celulares e 10 modems, da Secretaria de Administração.

Cláusula Segunda:

Em decorrência da supressão de **R\$ 5.769,50** (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 77.538,10** (setenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).

1

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

Fica eleito pelas partes o Foro de Salto para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 14 de outubro de 2015.



Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Administração
Contratante

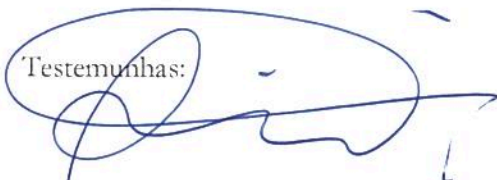


Carlos Meira
Ger.Executivo de Vendas GOV.

Claro S.A.
Contratada



Ana Lucia B. P. Marcelino
Gerente de Contas Governo
Vendas Corporativas

Testemunhas:


1- Antônio Carlos dos Santos



2- Cristiane Saudino Fidelis

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Salto

CONTRATADA: Claro S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 89/2013

OBJETO: serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e acesso à internet móvel.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Salto, 14 de outubro de 2015.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Luiz Eduardo Collaço

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: tuco.collaco@yahoo.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Ana Lucia Bicudo Paladino Marcelino

E-mail pessoal: ana.marcelino@claro.com.br

Assinatura: _____

Ana Lucia B. P. Marcelino
Gerente de Contas Governo
Vendas Corporativas

CONTRATADA

Nome e cargo: Carlos Fernando Meira Filho

E-mail pessoal: cmeira@embtel.com.br

Assinatura: _____

Carlos Meira
Ger.Executivo de Vendas GOV.